



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3639

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto nº 089/2020 De 19 De Agosto De 2020** - Altera o caput do artigo 2º do Decreto 075/2020, que Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reabertura e Funcionamento do Comércio Local, Feira Livre e demais atividades, em decorrência de medidas complementares para o enfrentamento das ações de prevenção ao coronavírus (COVID-19) no Município de Tapiramutá e dá outras providências.
- **Aviso De Anulação Diário Oficial Do Município – Edição 3638 – 19/08/2020** - Tornar Sem Efeito A Publicação Diário Oficial do Município da Prefeitura de Tapiramutá do dia 19 de agosto de 2019 (quarta-feira), Ano XII, Edição nº 3638, pag. 1 e 2.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



### Decreto nº 089/2020

De 19 de Agosto de 2020

***“Altera o caput do artigo 2º do Decreto 075/2020, que Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reabertura e Funcionamento do Comércio Local, Feira Livre e demais atividades, em decorrência de medidas complementares para o enfrentamento das ações de prevenção ao coronavírus (COVID-19) no Município de Tapiramutá e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a manutenção e não aumento dos índices e dados dispostos nas condições estabelecidas no **Plano de Reabertura e Funcionamento do Comércio Local** aprovado no Decreto nº 075/2020 de 02 de agosto de 2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - O caput do Art. 2.º do Decreto 075/2020, de 02 de agosto de 2020, passa a vigorar, com a seguinte redação:

***“Art. 2.º Fica autorizada a realização de Feira Livre aos sábados na Praça Hilário Bispo dos Santos deste Município de Tapiramutá e condições previstas neste artigo”***

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapiramutá, em 19 de Agosto de 2020.

**DJALMA SANTOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

### AVISO DE ANULAÇÃO

Diário Oficial do Município – Edição 3638 – 19/08/2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido na publicação do Ato do Executivo - Decreto nº 088/2019 de 19 de Agosto de 2020, publicado em 19 de agosto de 2020, na edição n.º 3638 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço <http://tapiramuta.ba.gov.br/diarioOficial>, faz publicar o seguinte Aviso de Anulação de Publicação:

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO.** Diário Oficial do Município da Prefeitura de Tapiramutá do dia 19 de agosto de 2019 (quarta-feira), Ano XII, Edição nº 3638, pag. 1 e 2. Certificação Digital: 7BA1V7VOJLOKIQAWWQBF3G.

Tapiramutá, 19 de agosto de 2020.

**Djalma Santos Junior**  
Prefeito Municipal